



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA PRE/RN Nº 36, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições institucionais e nos termos do artigo 79, parágrafo único, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), em consonância com o disposto no [§ 3º do artigo 27 da Lei nº 4.737/65](#), bem como de acordo com o preceituado na [Resolução CNMP nº 30/2008](#), na [Portaria PGR/PGE nº 1/2019](#) e na [Resolução Conjunta PRE/PGJ/RN nº 1/2021](#):

Considerando o teor do ofício nº 249/2022 – PGJA, por meio do qual são indicados os membros do Ministério Público que passaram ou passarão a officiar junto aos Juízos Eleitorais nele especificados,

RESOLVE:

I – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o Promotor de Justiça Substituto, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba, LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO, para officiar, como substituto, perante o Juízo Eleitoral da 5ª Zona – Macaíba, nos dias 10 e 12 de agosto de 2022 e no período de 5 a 14 de setembro de 2022, face à momentânea ausência da titular da função eleitoral.

II – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 1º Promotor de Justiça da Comarca de Canguaretama, CLAYTON BARRETO DE OLIVEIRA, para officiar, como substituto, perante o Juízo Eleitoral da 15ª Zona – São José de Campestre, no período de 15 a 22 de agosto de 2022, face à momentânea ausência do titular da função eleitoral.

III – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o Promotor de Justiça Substituto, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Currais Novos, YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, para officiar, como substituto, perante o Juízo Eleitoral da 20ª Zona – Currais Novos, nos dias 6, 8 e 9 de setembro de 2022, face à momentânea ausência da titular da função eleitoral.

IV – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 1º Promotor de Justiça da Comarca de Caicó, VICENTE ELÍSIO DE OLIVEIRA NETO,

para officiar, cumulativamente, como substituto, perante o Juízo Eleitoral da 24ª Zona – Parelhas, nos períodos de 8 a 10 de agosto de 2022 e de 12 a 16 de agosto de 2022, face à momentânea ausência da titular da função eleitoral.

V – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 4º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, ARMANDO LÚCIO RIBEIRO, para officiar, como substituto, perante o Juízo Eleitoral da 33ª Zona – Mossoró, no período de 3 a 17 de setembro de 2022, face à momentânea ausência da titular da função eleitoral.

VI – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 6º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, ÍTALO MOREIRA MARTINS, para officiar, como substituto, perante o Juízo Eleitoral da 38ª Zona – Martins, a partir de 1º de setembro de 2022 até ulterior deliberação.

VII – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 1º Promotor de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros, JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO, para officiar, cumulativamente, como substituto, perante o Juízo Eleitoral da 41ª Zona – Alexandria, no período de 20 a 23 de setembro de 2022, face à momentânea ausência do titular da função eleitoral.

VIII – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 2º Promotor de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros, WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA, para officiar, cumulativamente, como substituto, perante o Juízo Eleitoral da 42ª Zona – Luís Gomes, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, face à momentânea ausência da titular da função eleitoral.

IX – Designar, com efeitos retroativos, convalidando os atos anteriormente praticados, o 2º Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, LEONARDO DANTAS NAGASHIMA, para officiar, cumulativamente, como substituto, perante o Juízo Eleitoral da 52ª Zona – São Bento do Norte, nos dias 19 e 20 de setembro de 2022.

X – Inalterar o exercício, perante as respectivas Zonas Eleitorais, dos demais Promotores que, atuando na forma do [art. 79, da Lei Complementar nº 75/93](#), representam o Ministério Público Eleitoral, de forma a tornar desnecessária nova designação.

XI – Revogar os atos designatórios anteriores que, de qualquer modo, contrariem a presente portaria.

XII – Oficiar à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, cientificando-lhe o conteúdo desta.

XIII – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de designação

RODRIGO TELLES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPFe. Caderno Extrajudicial. Brasília. DF. 5 out. 2022. p.35](#)